

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 05/2022 - DM

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA**

JANEIRO DE 2022

SUMÁRIO

1. DO PEDIDO	4
2. OBJETIVO.....	4
3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
3.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	5
3.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE HOLAMBRA	5
3.1.2. CONCESSIONÁRIA: ÁGUAS DE HOLAMBRA SANEAMENTO.....	5
3.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	5
3.1.4. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ.....	5
3.2. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	6
3.3. OUVIDORIA.....	6
3.3.1. ATENDIMENTOS	7
3.3.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	9
3.3.3. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	9
4. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	14
4.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	14
4.2. PLANEJAMENTO	15
4.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	15
4.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	15
4.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	15
4.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	18
4.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS ...	19
4.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	22
4.3.4.1. INDICADORES CONTRATUAIS	24
5. ANÁLISE DE DESEMPENHO CONTRATUAL	27
5.1. EVOLUÇÃO DA DEMANDA.....	27
5.1.1. POPULAÇÃO.....	27
5.1.2. VOLUMES.....	27
5.1.3. LIGAÇÕES/ECONOMIAS.....	28
6. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	29
6.1. CONCEITOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CONTRATOS DE CONCESSÃO.....	29
6.1.1. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E EQUILÍBRIO CONTRATUAL.....	29

6.1.2.	INFLAÇÃO	29
6.1.3.	REAJUSTE ORDINÁRIO	30
6.1.4.	REVISÃO ORDINÁRIA	30
6.1.5.	REVISÃO EXTRAORDINÁRIA.....	30
6.2.	INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DO CONTRATO	30
6.2.1.	HISTÓRICO DE REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS.....	30
6.2.2.	EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	31
6.2.3.	EQUAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO ORDINÁRIO	32
6.2.4.	DATA BASE PARA O REAJUSTE.....	33
6.2.5.	FORMULA PARAMÉTRICA (APLICÁVEL ÀS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO):.....	33
6.2.6.	IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas.....	33
6.2.7.	INCC – ÍNDICE NACIONAL DO CUSTO DE CONSTRUÇÃO – FGV.....	34
6.2.8.	ICC – ÍNDICE DE MÃO DE OBRA (COLUNA 56) – FGV	34
6.2.9.	ÍNDICE DE REAJUSTE DA ENERGIA ELÉTRICA DA COOPERATIVA CEMIRIM – (COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE MOGI MIRIM).....	34
6.2.10.	CALCULO DO REAJUSTE	35
6.3.	ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO	35
6.3.1.	SISTEMA DE GESTÃO REGULATÓRIA	35
6.3.2.	DEMAIS INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS – RESOLUÇÃO Nº 303/2019	35
7.	CONCLUSÃO	36
7.1.	REAJUSTE TARIFÁRIO.....	36
7.2.	APLICABILIDADE	36
8.	RECOMENDAÇÕES	37
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	38
	ANEXO I – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	39
	ANEXO II – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL)	41
	ANEXO III – TABELA DOS PREÇOS DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	42

1. DO PEDIDO

Por meio de Ofício AHOCC-JUR-2021/0000038, de 22 de novembro de 2021, a Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda – ÁGUAS DE HOLAMBRA, encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados.

A partir dessa solicitação, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 242/2021, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar informações sobre as condições gerais de prestação dos serviços de água e esgoto no município de Holambra, bem como descrever as principais disposições econômico-financeiras do Contrato de Concessão e apresentar o reajuste tarifário ordinário apurado para o próximo período.

3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

3.1. FUNDAMENTO LEGAL

3.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

O Município de Holambra, na qualidade de titular dos serviços de saneamento, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 857/2015. Dessa forma, delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, prestados pela Concessionária Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda.

3.1.2. CONCESSIONÁRIA: ÁGUAS DE HOLAMBRA SANEAMENTO

A empresa Águas de Holambra Saneamento SPE LTDA é responsável pela execução do Contrato de Concessão Plena estabelecido pela Concorrência Pública nº 001/2015, prestando os serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Holambra.

3.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Holambra, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 1.210/2016.

Os atuais membros do CRCS de Holambra foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 1.597/2021, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

3.1.4. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro da prestadora e a modicidade tarifária.

3.2. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, a **CONCESSIONÁRIA**, durante o Exercício de 2021, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a Agência Reguladora.

3.3. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

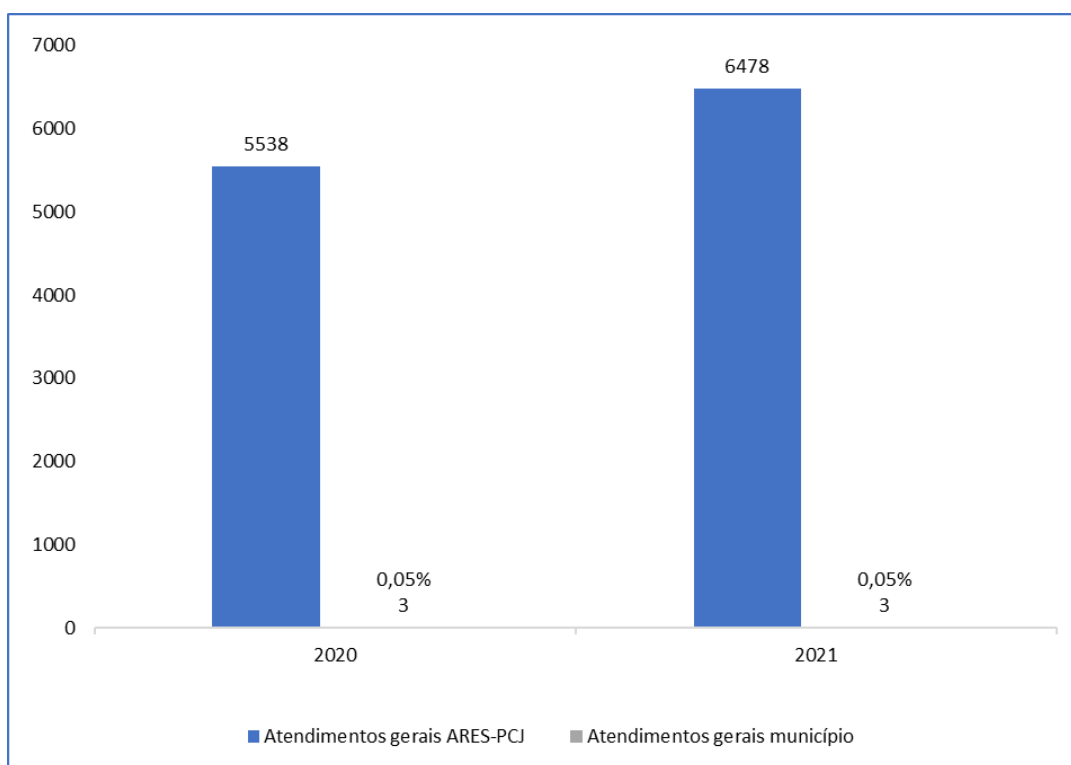
3.3.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual entre os atendimentos gerais (soma nível 1 e nível 2) ARES-PCJ e do prestador de serviço¹.



Fonte ².

¹ Os números de 2021 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/11/2021).

² As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo anual das manifestações com protocolos³.

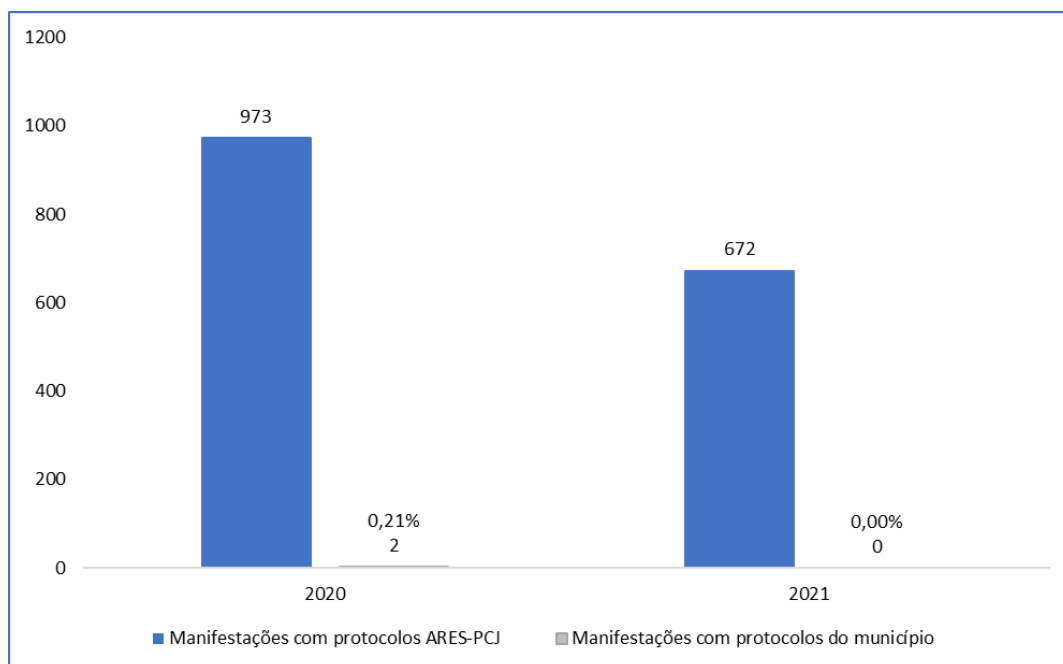
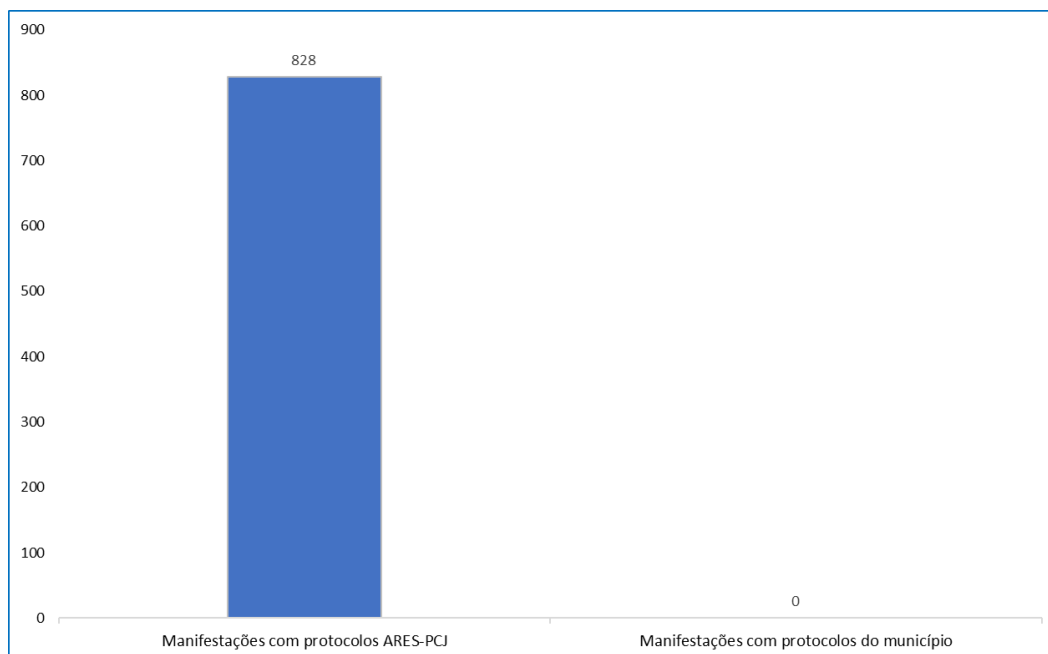


Gráfico ADM 3 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses (16/11/2020 a 16/11/2021)



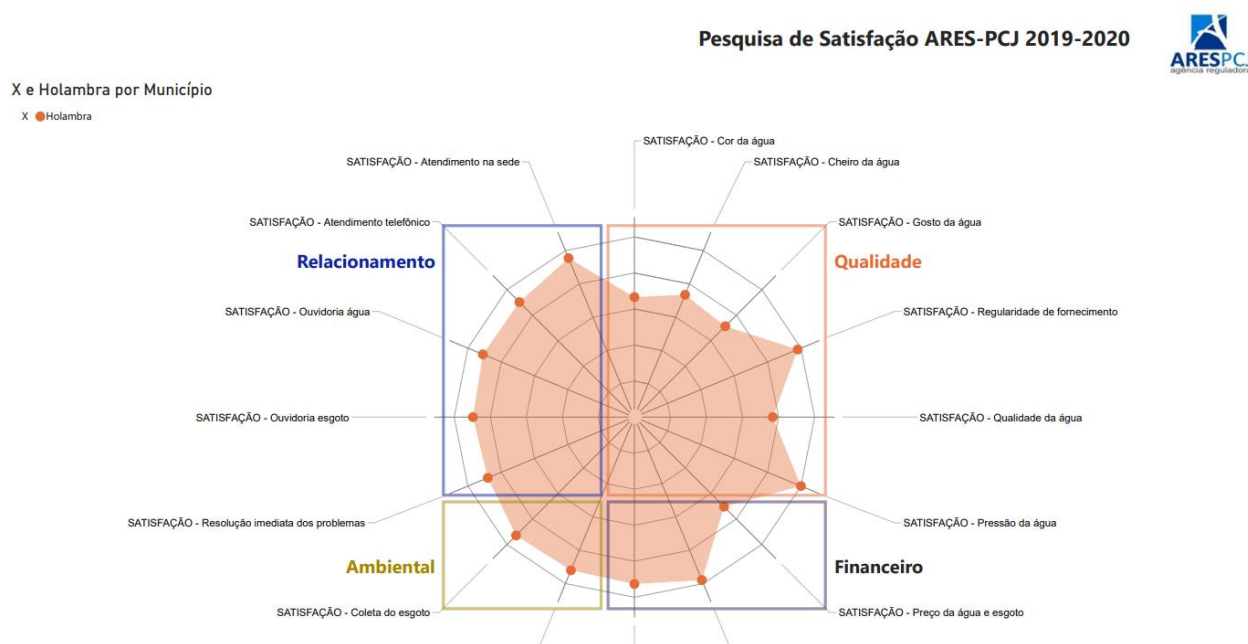
³ Os números de 2021 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/11/2021).

3.3.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (16/11/2020 a 16/11/2021) não foram registradas reclamações referentes ao serviço prestado pelo prestador Águas de Holambra – Holambra.

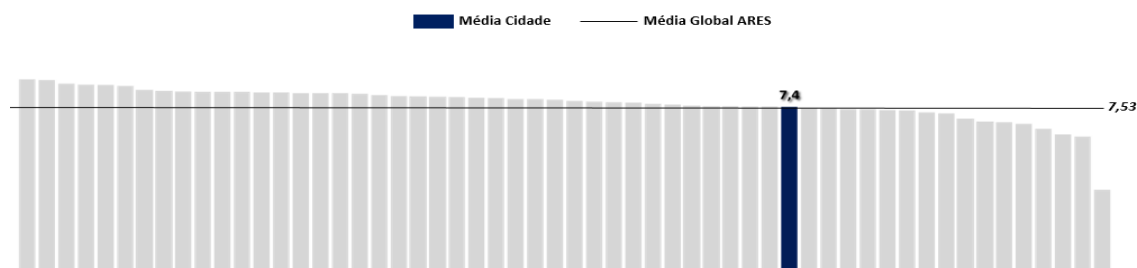
3.3.3. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre novembro de 2019 e março de 2020 a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

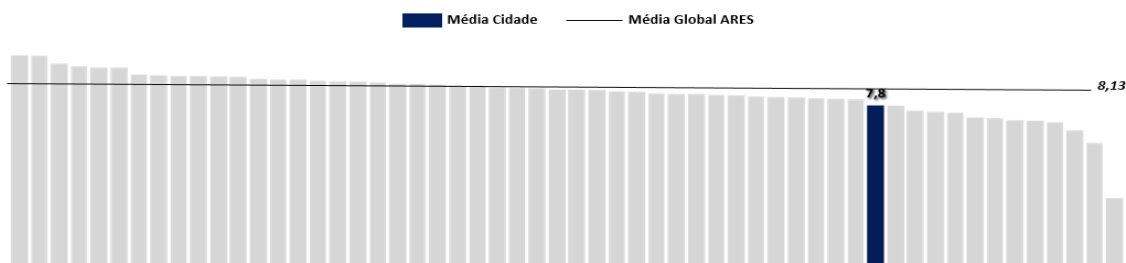


(Fonte: Interativa Pesquisas)

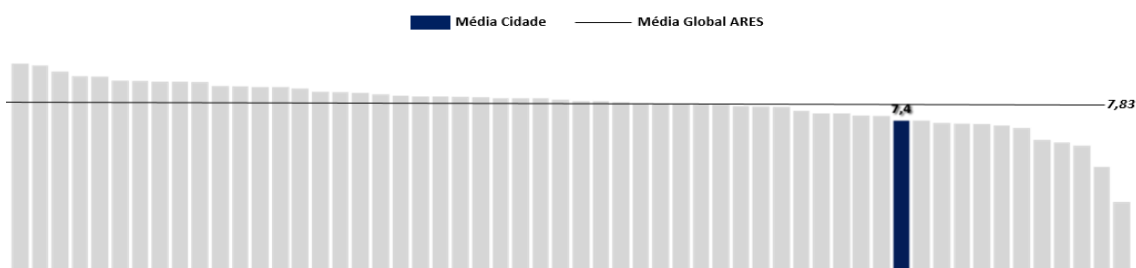
SATISFAÇÃO GERAL (Média Prestador = 7,4 / Média ARES-PCJ = 7,53)



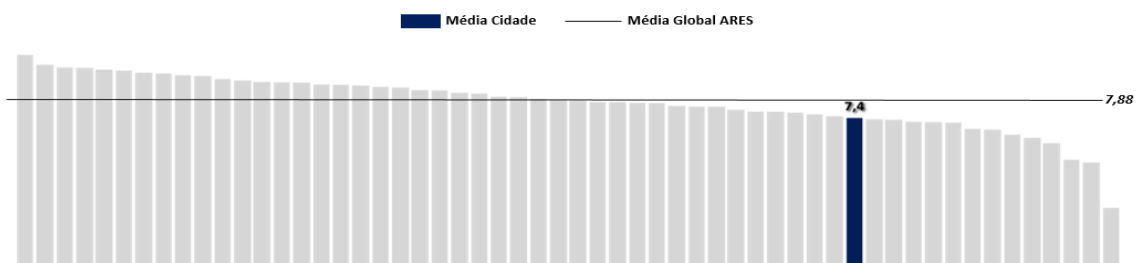
ATENDIMENTO NA SEDE
(Média Prestador = 7,8 / Média ARES-PCJ = 8,13)



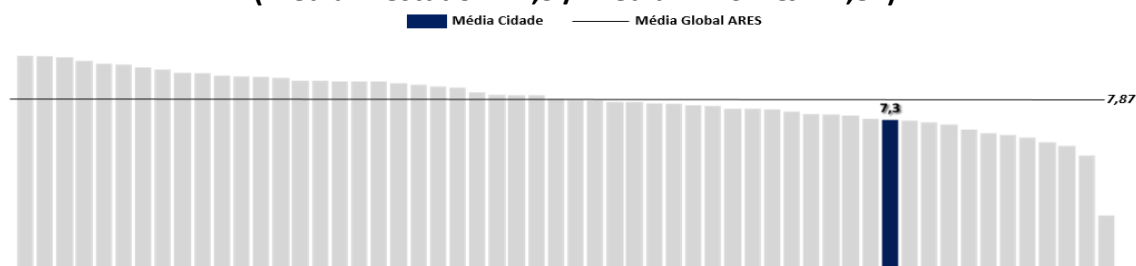
ATENDIMENTO TELEFÔNICO
(Média Prestador = 7,4 / Média ARES-PCJ = 7,83)



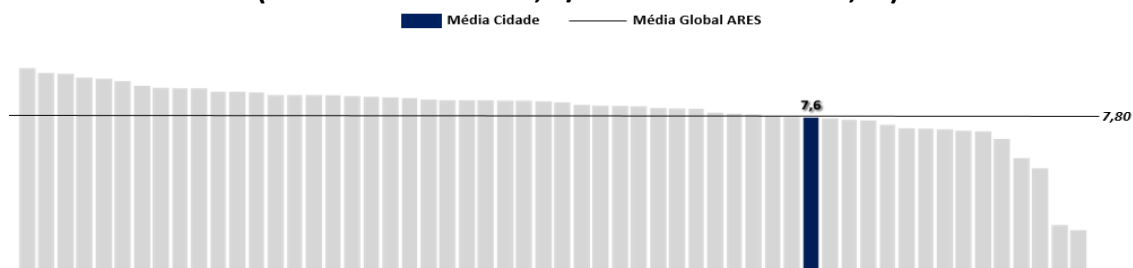
OUVIDORIA ÁGUA
(Média Prestador = 7,4 / Média ARES-PCJ = 7,88)



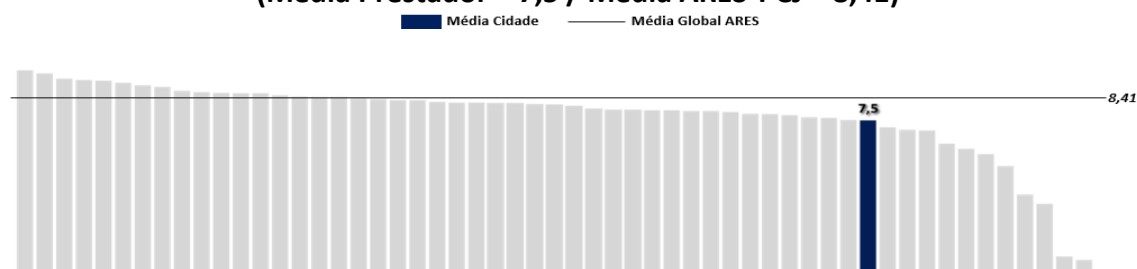
OUVIDORIA ESGOTO
(Média Prestador = 7,3 / Média ARES-PCJ = 7,87)



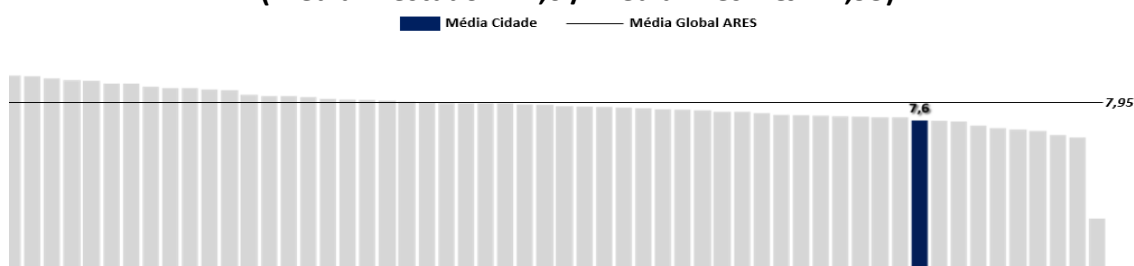
COLETA DE ESGOTO
(Média Prestador = 7,6 / Média ARES-PCJ = 7,80)



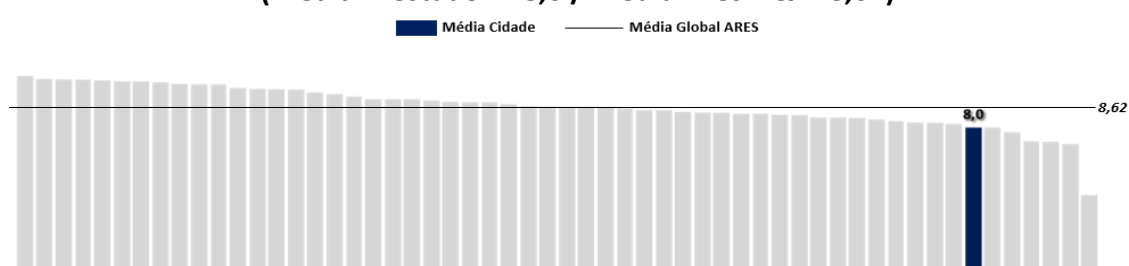
TRATAMENTO DE ESGOTO
(Média Prestador = 7,5 / Média ARES-PCJ = 8,41)



ENTENDIMENTO DE CONTA
(Média Prestador = 7,6 / Média Ares-PCJ = 7,95)

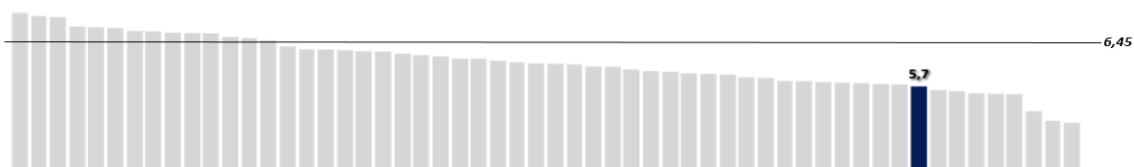


LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA
(Média Prestador = 8,0 / Média Ares-PCJ = 8,62)



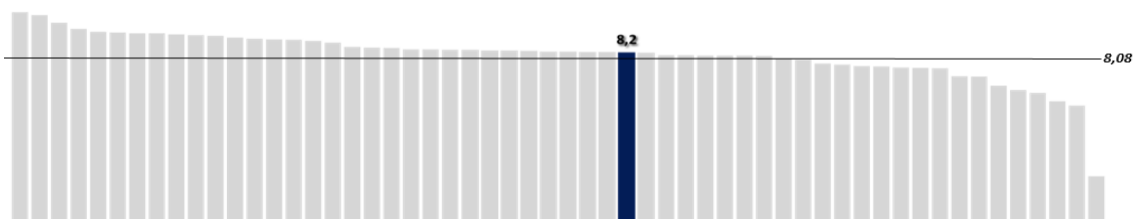
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO (Média Prestador = 5,7 / Média ARES-PCJ = 6,45)

■ Média Cidade — Média Global ARES



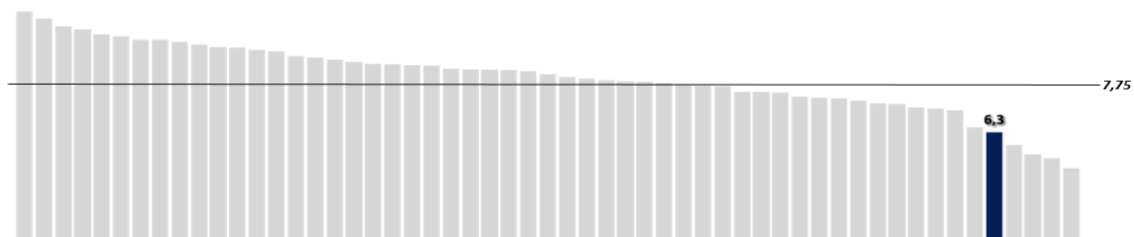
PRESSÃO DA ÁGUA (Média Prestador = 8,2 / Média ARES-PCJ = 8,08)

■ Média Cidade — Média Global ARES



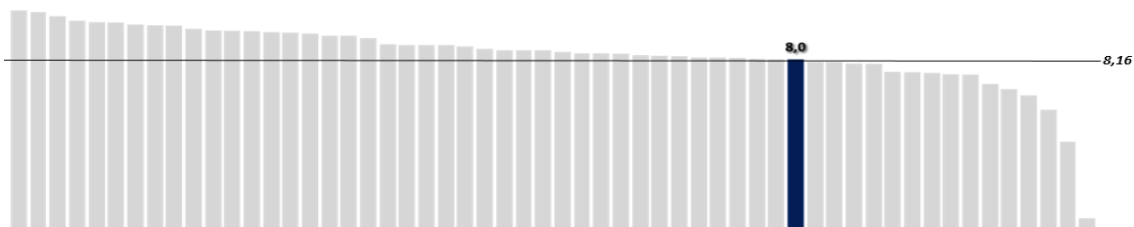
QUALIDADE DA ÁGUA (Média Prestador = 6,3 / Média ARES-PCJ = 7,75)

■ Média Cidade — Média Global ARES

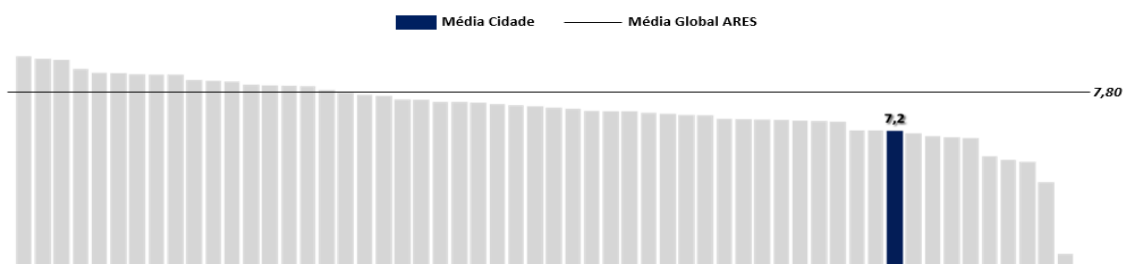


REGULARIDADE DO FORNECIMENTO (Média Prestador = 8,0 / Média ARES-PCJ = 8,16)

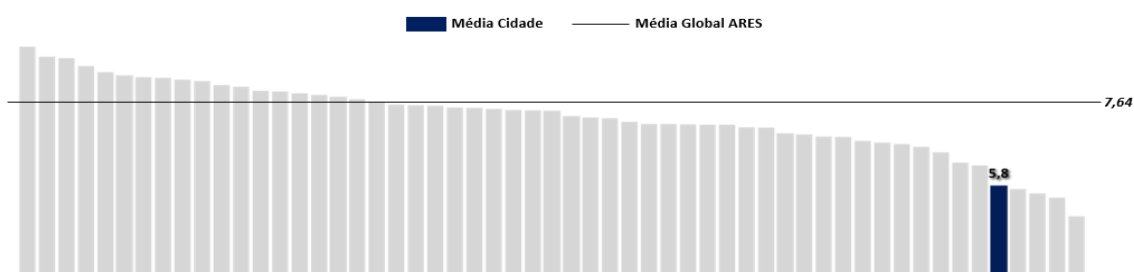
■ Média Cidade — Média Global ARES



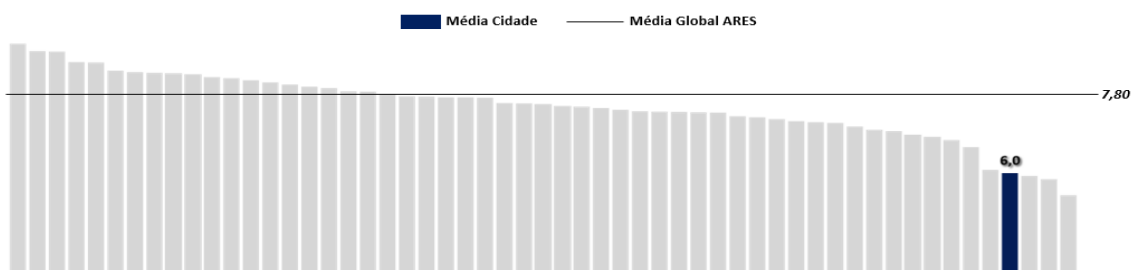
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS (Média Prestador = 7,2 / Média ARES-PCJ = 7,80)



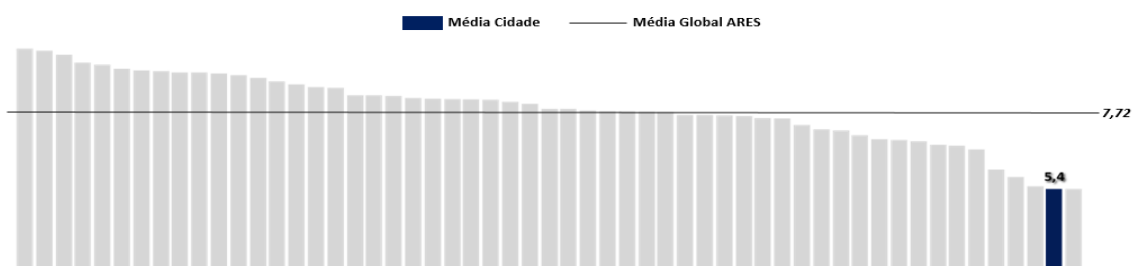
GOSTO DA ÁGUA (Média Prestador = 5,8 / Média ARES-PCJ = 7,64)



CHEIRO DA ÁGUA (Média Prestador = 6,0 / Média ARES-PCJ = 7,80)



COR DA ÁGUA (Média Prestador = 5,4 / Média ARES-PCJ = 7,72)



(Fonte: Interativa Pesquisas)

4. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

4.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

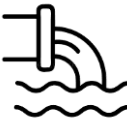
O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Holambra é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação apresentada pelo Prestador em 01/2021 e relatório do sistema SONAR atualizado pela Concessionária até 10/2021.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 4	Total 2	Total 7	Total 10	Ligações ativas 4636
Ativas 2	Ativas 2	Ativas 7	Ativos 10	Economias ativas 9338
	Vazão (L/s) 76		Volume (m³) 3265	Redes ativas (km) 157,52

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Holambra conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação apresentada pelo Prestador em 01/2021 e relatório do sistema SONAR atualizado pela Concessionária até 10/2021.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 2	Total 1	Ligações ativas 4659
Ativas 2	Ativas 1	Economias ativas 4659
Vazão (L/s) 25,2		Redes ativas (km) 48,4

4.2. PLANEJAMENTO

4.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município foi finalizado em 2014, e aprovado pela Lei Complementar nº 069/2015. O Plano engloba período de 2015 a 2045. Os investimentos em abastecimento de água giram em torno de renovação de hidrômetros, redes, aumento de reservação, setorização, e alguns projetos específicos. O total de investimentos é R\$ 71.240.000,00. Já para esgotamento sanitário, os investimentos são em torno de melhoria e ampliação no tratamento, redes, ligações. O total de investimentos é R\$ 70.260.000,00.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Holambra foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3 – Investimentos previstos no PMSB

Sistema	Curto Prazo (2013-2016)	Médio Prazo (2017-2030)	Longo Prazo (2030-2043)
Abastecimento de Água	14.040.000,00	28.000.000,00	34.000.000,00
Esgotamento Sanitário	30.620.000,00	29.200.000,00	21.440.000,00
Total	44.660.000,00	57.200.000,00	55.440.000,00

Vale comentar que Holambra possui Contrato de Concessão assinado, e os investimentos constantes no Plano de Negócios representam as obrigações da Concessionária.

4.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada também uma análise completa com 83 parâmetros.

As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

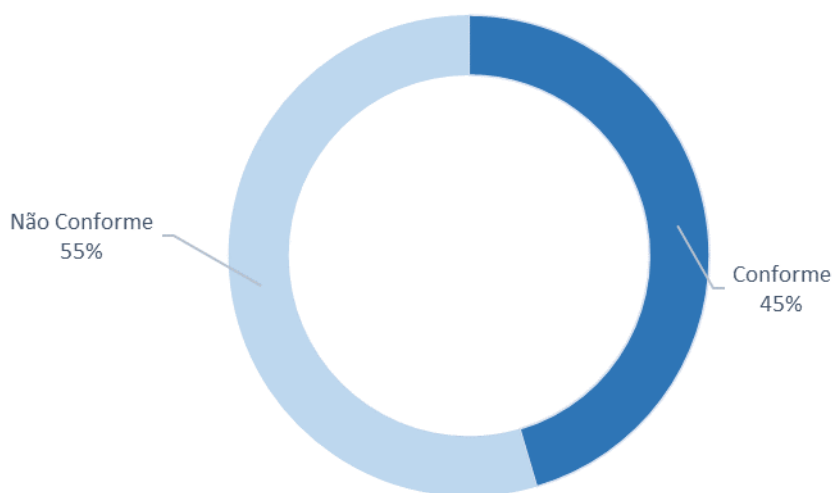
No último período de referência, foram realizadas 12 (doze) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Holambra, conforme Tabela TEC 8 e Gráfico TEC 1.

Tabela TEC 8 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
07/01/2021	Rua Agerato,167, Parque Residencial Groot - Holambra/SP	Conforme
05/02/2021	Rua Walravens,631, Parque Residencial Imigrantes - Holambra/SP	Não Conforme
05/03/2021	Rua das Dálias,507, Jardim Tulipas - Holambra/SP	Não Conforme
09/04/2021	R. Cedro,22, Parque dos Ipês - Holambra/SP	Não Conforme
06/05/2021	Rua Antônio Jorge Frade,162, Centro - Holambra/SP	Não Conforme
04/06/2021	Rua Azaleias,799, Jardim Flamboyant - Holambra/SP	Conforme
08/07/2021	Rua Vlieg,69, Café Moinho Holandês - Holambra/SP	Conforme
05/08/2021	Rua Proteias,32, Jardim Flamboyant - Holambra/SP	Não Conforme
17/09/2021	R. Calêndulas,246, Jardim nova Holambra - Holambra/SP	Não Conforme
17/09/2021	R. Calêndulas,246, Jardim nova Holambra - Holambra/SP	Não Conforme
07/10/2021	Rua Ciclamens,190, Parque dos Ipês - Holambra/SP	Conforme
05/11/2021	Rua Pereiras ,253, - Holambra/SP	Conforme

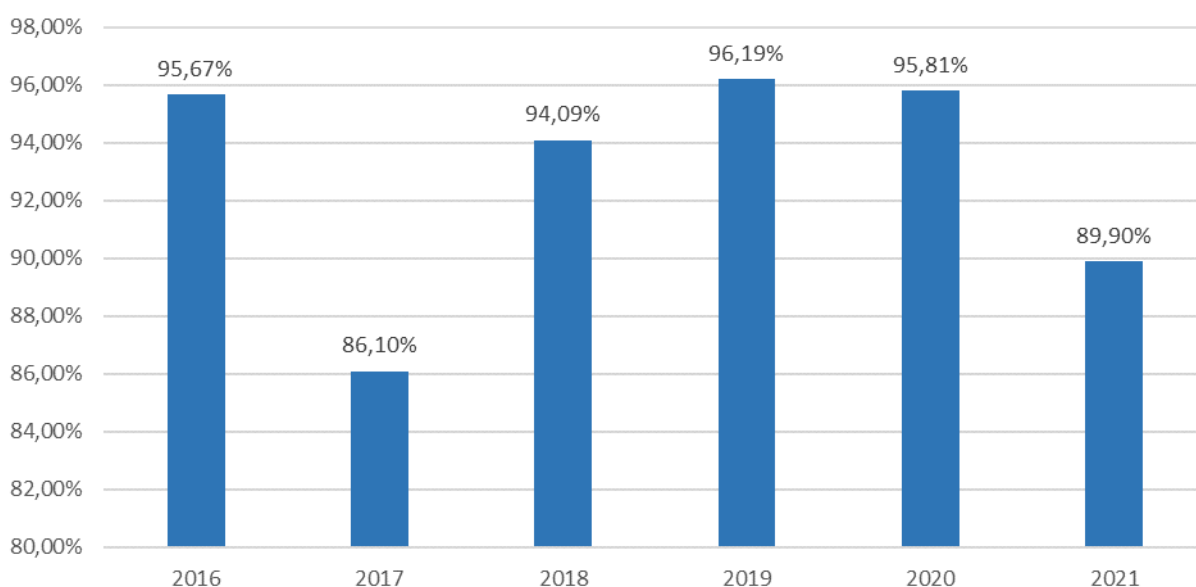
Os resultados que apresentaram-se fora dos padrões de potabilidade, ou seja, em desconformidade com a legislação vigente, referem-se aos parâmetros Fluoreto, Cor Aparente, Manganês e Cloramina, foram devidamente notificados pela ARES-PCJ e receberam atenção com novas análises realizadas pela Concessionária demonstrando conformidade ou solução dos problemas apontados.

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período



A Gráfico TEC 2 apresenta a evolução do indicador ICA – Índice de Conformidade da Água, que correlaciona o número de parâmetros analisados e em conformidade com o Padrão de Potabilidade vigente, com o número total de parâmetros analisados. De acordo com padrões internacionais, a água é considerada segura quando ICA é igual ou superior a 95%.

Gráfico TEC 2 – Evolução do ICA no município ao longo dos anos



4.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

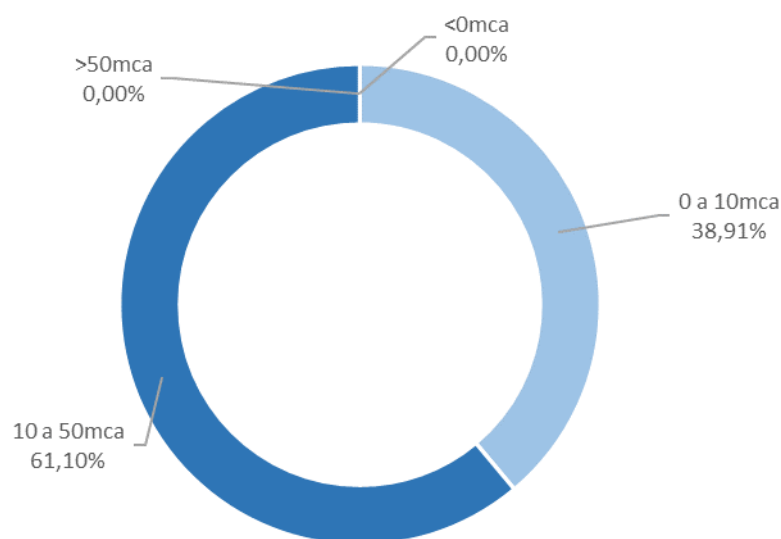
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Holambra, com resultados conforme Tabela TEC 9 e Gráfico TEC 3.

Tabela TEC 9 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (dias)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Campo de Pouso, 1339	30	0,00%	25,18%	74,82%	0,00%
Rua Hermans, 381	30	0,00%	52,63%	47,37%	0,00%

Gráfico TEC 3 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



Os resultados foram objeto da Notificação nº 230/2021 e Relatório de Fiscalização nº 242/2021, com apontamento de Não Conformidades a serem solucionadas e comprovadas junto à ARES-PCJ até o dia 01/03/2022.

4.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2015 a 2020 a ARES-PCJ encerrou o primeiro ciclo de fiscalização no município, completando a inspeção de 100% dos subsistemas em operação. Após o fechamento deste primeiro, um novo ciclo foi iniciado em que novamente serão fiscalizados todas as unidades ativas. A partir das fiscalizações realizadas durante estes ciclos, foram gerados 09 relatórios técnicos, conforme Tabelas TEC 10 e TEC 11.

Tabela TEC 10 – Cobertura de fiscalização

Subsistema	Ciclo	Sistemas Existentes	Sistemas Inspeccionados	% Cobertura
Reservatórios de Água	2	10	2	20%
Elevatória de Esgoto	2	1	0	0%
Captação Subterrânea	2	3	0	0%
Elevatória de Água	2	5	1	20%
ETE	2	2	0	0%
Captação Superficial	2	1	0	0%
ETA	2	2	1	50%

Tabela TEC 11 – Relatórios de Fiscalização

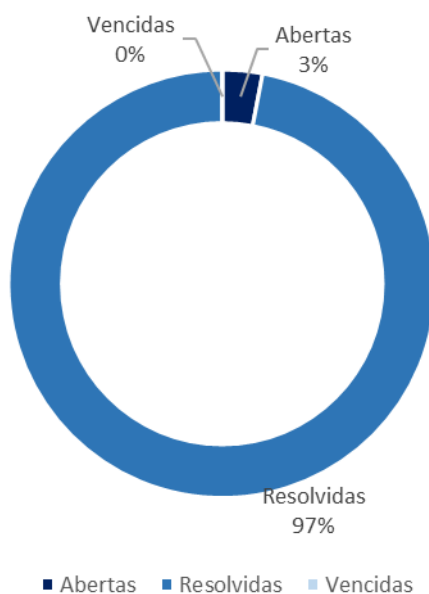
RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
R1	Fiscalização	SAA e SES	fev/16
R2	Fiscalização	SAA e SES	out/16
R3	Fiscalização	Condições Gerais	mar/17
R4	Fiscalização	SAA e SES	jun/17
R5	Fiscalização	SAA e SES	abr/18
R6	Fiscalização	SAA e SES	mai/19
R7	Fiscalização	SAA e SES	set/19
R8	Fiscalização	Condições Gerais	mar/20
R9	Fiscalização	SAA e SES	out/21

A Tabela TEC 12 e Gráfico TEC 4 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas fiscalizações realizadas no Município de Holambra.

Tabela TEC 12 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Abertas	2	3%
Resolvidas	64	97%
Vencidas	0	0%
TOTAL	66	100%

Gráfico TEC 4 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

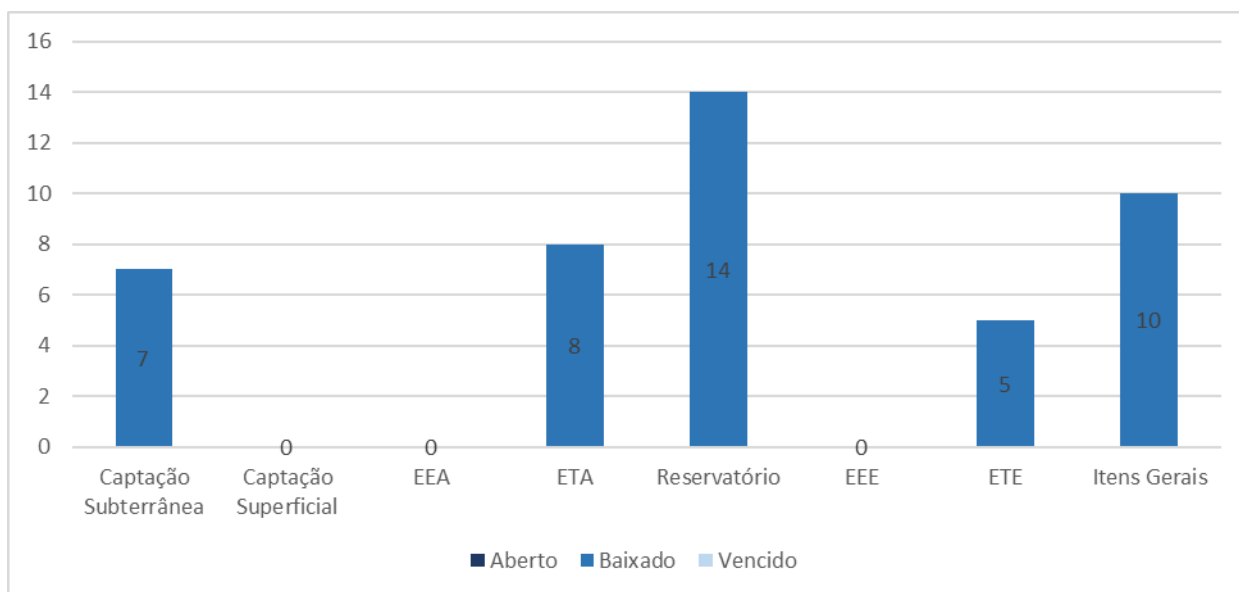


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 13 e Gráfico TEC 5.

Tabela TEC 13 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Captação Subterrânea	7	7	100%
Captação Superficial	0	0	-
EEA	0	0	-
ETA	8	8	100%
Reservatório	14	14	100%
EEE	0	0	-
ETE	5	5	100%
Itens Gerais	10	10	100%
TOTAL	44	44	100%

Gráfico TEC 5 – Distribuição das Não Conformidades apontadas

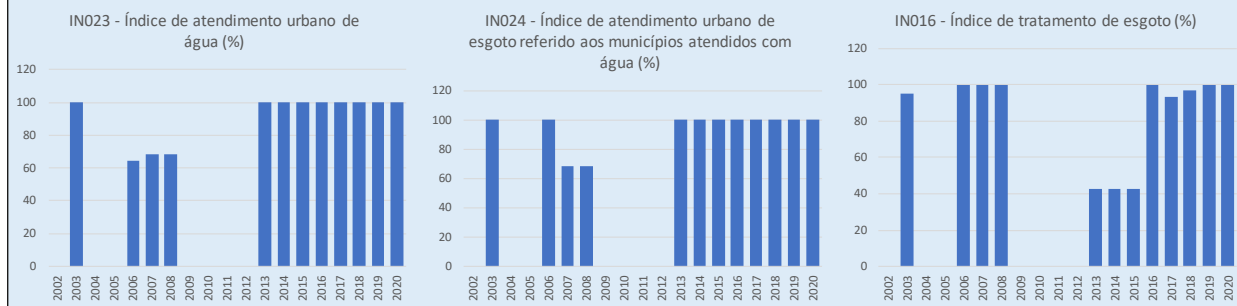
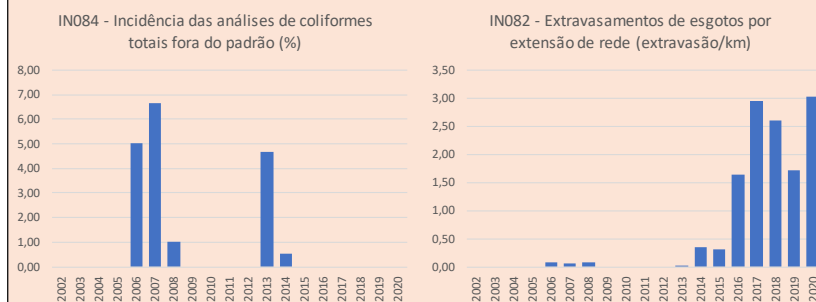
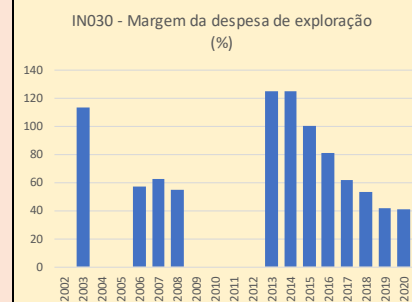
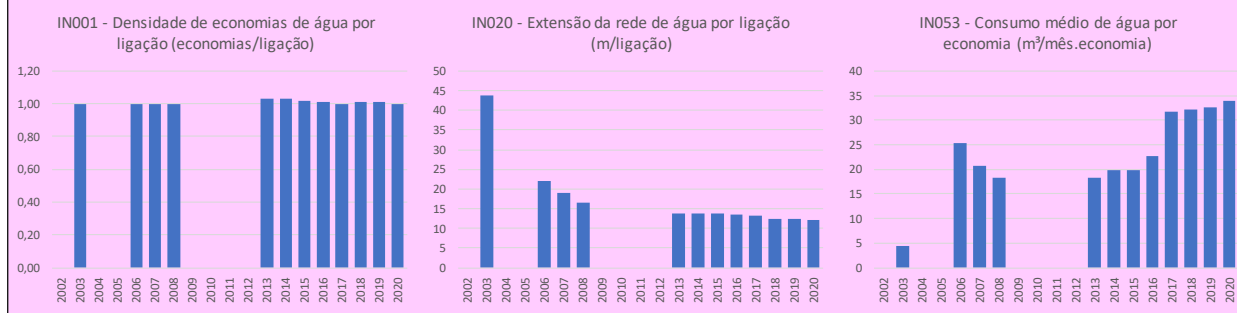


As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

4.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR) que será aplicado a todos os prestadores e estará disponível nos próximos pareceres.

Tabela TEC 14 – Indicadores do SNIS – ACERTAR
Dimensão: Eficiência


Dimensão: Universalização

Dimensão: Qualidade

Dimensão: Econômico-Financeiro

Dimensão: Contexto

4.3.4.1. INDICADORES CONTRATUAIS

Seguem resultados dos indicadores contratuais de 2020 e do 1º semestre de 2021. A Concessionária ainda não forneceu os dados do 2º semestre até a data de conclusão deste Parecer, porém, esta informação encontra-se dentro do seu prazo de apresentação.

Indicador	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20
Índice de Qualidade da Água	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Índice de Cobertura dos Serviços de Água	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Índice de Continuidade do Abastecimento de Água	0,73	2,43	1,69	0,48	2,41	1,20
Perdas no Sistema de Água	23%	17%	29%	22%	28%	31%
Índice de Hidrometração	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Consumo Médio per Capita	344	341	329	344	341	329
Índice de Reservação	57%	57%	57%	57%	57%	57%
Índice de Cobertura dos Serviços de Esgoto	99%	99%	99%	99%	99%	99%
Índice de Qualidade de Esgoto	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Contribuição Média per Capita	358	327	374	353	379	382
Índice de Obstrução de Ramais Domiciliares	18	8	25	20	33	48
Índice de Obstrução de Redes Coletoras	248	269	434	41	165	351
Índice de Eficiência na Prestação do Serviço Público	505	505	505	505	505	505
	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório

Indicador	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Índice de Qualidade da Água	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Índice de Cobertura dos Serviços de Água	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Índice de Continuidade do Abastecimento de Água	0,48	3,80	4,96	6,60	1,64	5,17
Perdas no Sistema de Água	30%	35%	38%	34%	17%	23%
Índice de Hidrometração	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Consumo Médio per Capita	361	336	338	353	404	407
Índice de Reservação	49%	49%	49%	49%	49%	49%
Índice de Cobertura dos Serviços de Esgoto	99%	99%	99%	99%	99%	99%
Índice de Qualidade de Esgoto	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Contribuição Média per Capita	412	414	433	425	389	423
Índice de Obstrução de Ramais Domiciliares	50	42	50	25	17	30
Índice de Obstrução de Redes Coletoras	124	83	62	186	165	310
Índice de Eficiência na Prestação do Serviço Público	505	505	505	505	505	505
	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório

Indicador	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21
Índice de Qualidade da Água	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Índice de Cobertura dos Serviços de Água	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Índice de Continuidade do Abastecimento de Água	0,43	1,06	1,47	2,09	1,25	0,62
Perdas no Sistema de Água	21%	28%	26%	23%	26%	28%
Índice de Hidrometração	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Consumo Médio per Capita	398	341	376	378	365	366
Índice de Reservação	55%	55%	55%	55%	55%	55%
Índice de Cobertura dos Serviços de Esgoto	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Índice de Qualidade de Esgoto	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Contribuição Média per Capita	402	380	410	395	397	406
Índice de Obstrução de Ramais Domiciliares	25	22	16	20	15	9
Índice de Obstrução de Redes Coletoras	372	413	248	145	62	207
Índice de Eficiência na Prestação do Serviço Público	505	505	505	505	505	505
	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório

Observações em relação aos indicadores contratuais:

- 1) Foram fornecidas informações de população para apenas alguns meses do ano, replicadas para os meses não informados.
- 2) Não foram remetidas informações do volume de água fornecido para cálculo do indicador de perdas, que foi calculado a partir de informações prestadas pelo sistema SONAR.
- 3) No âmbito da Revisão Ordinária foi realizada uma análise de sensibilidade dos indicadores e a sugestão de adequação das fórmulas aplicadas, para reprodução mais adequada da qualidade dos serviços. Por exemplo, os indicadores ICSA e ICSE utilizam em suas fórmulas do Termo de Referência do Contrato de Concessão, valor de população total de Holambra, sendo que contratualmente, a Concessionária é responsável apenas pela área urbana do município. Quando considerada a população urbana da cidade, a cobertura torna-se 100% e 99%, respectivamente. Foi sugerido na Revisão Ordinária mudança de dados desses indicadores. O IORD consiste na relação entre a quantidade de desobstruções de ramais realizadas por solicitação dos usuários e o número de imóveis ligados a rede de esgoto, multiplicada por 10.000. O IORC consiste na relação entre quantidade de desobstruções de redes coletoras realizadas por solicitação dos usuários e a extensão da rede em Km, multiplicada por 1000. Ou seja, os valores desses 2 indicadores abaixo das metas podem significar, por exemplo, que não houve tanta solicitação desses serviços por parte dos usuários no período.

5. ANÁLISE DE DESEMPENHO CONTRATUAL

5.1. EVOLUÇÃO DA DEMANDA

5.1.1. POPULAÇÃO

Holambra é um município do estado de São Paulo, e faz parte da Região Metropolitana de Campinas (RMC). Sua população recenseada pelo IBGE no Censo brasileiro de 2010 foi de 26.478 habitantes. A estimativa de população em 2021 foi de 15.605 habitantes, em uma área de 64,277 km².

A Tabela 1 apresenta as previsões de população atendida até o 5º ano de Concessão constantes da Proposta Comercial.

TABELA 1 – POPULAÇÃO - PROJEÇÕES DA PROPOSTA COMERCIAL E EFETIVO

Ano	População Urbana (P. Comercial)	População Urbana (Realizado)	POPULAÇÃO ATENDIDA NA ÁREA DE CONCESSÃO (hab.)			
			Água	%	Esgoto Coleta	%
2021	11.102	12.773	12.773	100%	12.657	99,09%

Fonte: Proposta Comercial - Águas de Holambra e informações do Sistema de Gestão Regulatória.

De acordo com a Concessionária, a população atendida no ano 2021 é de 12.773 habitantes pelos serviços de abastecimento de água e 12.657 habitantes pelos serviços de esgotamento sanitário (coleta e tratamento).

5.1.2. VOLUMES

No que se refere aos volumes projetados de água, as Tabelas 2 e 3 apresentam as projeções da proposta comercial para o ano 6 (2021) da concessão e os valores realizados.

TABELA 2 - VOLUMES PREVISTOS PARA O ANO 6 (2021)

ANO	VOLUME PRODUZIDO (m ³ /ano)	VOLUME FATURADO (m ³)	PERDAS TOTAIS (%)
2021	1.722.995	1.273.368	25,00%

Fonte: Fonte: Proposta Comercial - Águas de Holambra e informações do Sistema de Gestão Regulatória.

TABELA 3 - VOLUMES REALIZADOS - ANO 6 (2021)

ANO	VOLUME PRODUZIDO (m³/ano)	VOLUME MICROMEDIDO (m³)	VOLUME FATURADO (m³)	PERDAS TOTAIS (%)
2021	2.286.691	1.546.152	1.793.649	32,38%

Fonte: Proposta Comercial - Águas de Holambra e informações do Sistema de Gestão Regulatória.

TABELA 4 - VOLUMES REALIZADOS - ANO 6 (2021)

ANO	ESGOTO COLETADO (m³/ano)	VOLUME FATURADO (m³/ano)
2021	1.232.846	1.273.368

Fonte: Proposta Comercial - Águas de Holambra e informações do Sistema de Gestão Regulatória.

5.1.3. LIGAÇÕES/ECONOMIAS

A Proposta Comercial apresenta as projeções de número de ligações e economias para o período de concessão. A Tabela 4 mostra estes dados para os primeiros 4 anos de concessão.

TABELA 5 - A – PROPOSTA COMERCIAL PARA LIGAÇÕES E ECONOMIAS DE ÁGUA E ESGOTO

ANO	LIGAÇÕES DE ÁGUA	ECONOMIAS DE ÁGUA	LIGAÇÕES DE ESGOTO	ECONOMIAS DE ESGOTO
2021	3.543	3.720	3.543	3.720

Fonte: Proposta Comercial - Águas de Holambra e informações do Sistema de Gestão Regulatória.

TABELA 5 - B – PROPOSTA COMERCIAL PARA LIGAÇÕES E ECONOMIAS DE ÁGUA E ESGOTO

ANO	LIGAÇÕES DE ÁGUA	ECONOMIAS DE ÁGUA	LIGAÇÕES DE ESGOTO	ECONOMIAS DE ESGOTO
2021	4.553	4.553	4.580	4.592

Fonte: Proposta Comercial - Águas de Holambra e informações do Sistema de Gestão Regulatória.

As quantidades de ligações e economias totais de água e esgoto verificadas ao final do 6º ano de concessão (2021) são apresentadas na Tabela 4-B.

6. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. CONCEITOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CONTRATOS DE CONCESSÃO

6.1.1. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E EQUILÍBRIO CONTRATUAL

Em contratos de concessão de longa duração, utilizamos a noção de “equação econômico-financeira” para designar a combinação entre direitos e deveres assumidos pela Concessionária no processo licitatório. O conceito pode ser melhor compreendido separadamente, sendo

- i) “Equação”: significa igualdade entre dois termos. No nosso caso, refere-se ao patamar de receitas e gastos projetados pela Concessionária para cumprir os objetivos e metas do contrato, mediante rentabilidade previamente determinada;
- ii) “Econômica”: diz respeito aos valores globais e às características de composição das receitas e gastos projetados, que configuram distintos cenários para a prestação dos serviços;
- iii) “Financeira”: relaciona-se à distribuição dos valores ao longo do período contratual, assumindo que o valor do dinheiro sofre influência de sua posição no tempo, o que afeta as condições de rentabilidade pactuadas entre as partes.

Dessa forma, dizemos que o contrato se encontra em equilíbrio quando não há ocorrência de eventos que afetem a equação econômico-financeira original.

O contrato ora analisado tem como parâmetro de equilíbrio uma “Taxa Interna de Retorno” (TIR) calculada em 11,94%, correspondente à rentabilidade média esperada para o projeto vencedor da licitação ao fim de sua execução. Isso significa dizer que um desequilíbrio na equação econômico-financeira deve ser corrigido até o reestabelecimento deste patamar, respeitados os riscos atribuíveis às partes.

6.1.2. INFLAÇÃO

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para distintos itens de gasto de acordo com o setor em análise.

A dinâmica inflacionária tem implicações diretas sobre os itens de gastos na prestação do serviço de saneamento, sendo um dos fatores que afetam a equação econômico-financeira de um contrato de concessão. Dessa forma, é esperado que se disponham de mecanismos para tratar adequadamente deste fenômeno ao longo da execução contratual, sendo o principal deles o reajuste tarifário ordinário.

6.1.3. REAJUSTE ORDINÁRIO

O reajuste tarifário ordinário é instrumento de correção automática dos valores das tarifas que visa recompor perdas inflacionárias observadas no período acumulado de 12 (doze meses) decorridos. Os contratos de concessão devem estipular o(s) índice(s) escolhido(s) para cálculo de reajuste, bem como sua composição.

6.1.4. REVISÃO ORDINÁRIA

A Revisão Ordinária é o mecanismo utilizado para a reavaliação contratual das condições gerais da prestação dos serviços, tarifas praticadas e seus preços públicos, necessidade de reaparelhamento e modernização do sistema e, também, eventual distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários, observando-se, sempre, o intervalo mínimo de 04 (quatro) anos.

A revisão ordinária deve contemplar a avaliação e mensuração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e sua recomposição em caso de comprovados eventos de desequilíbrio.

6.1.5. REVISÃO EXTRAORDINÁRIA

A Revisão Extraordinária é o mecanismo de reavaliação contratual cabível sempre que ocorrerem fatos não previstos no contrato, e que sejam classificados como atos externos à participação e à responsabilidade da Concessionária ou da Parceira Privada e que causem alteração no equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

6.2. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DO CONTRATO

6.2.1. HISTÓRICO DE REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS

A execução do contrato de concessão teve início no mês de junho de 2016. Desde então, foram autorizados 5 (cinco) reajustes tarifários ordinários, conforme detalhamento do Quadro 1.

QUADRO 1 - REAJUSTES TARIFÁRIOS - ÁGUAS DE HOLAMBRA

ANO	RESOLUÇÃO ARES-PCJ	ÍNDICE REAJUSTE	
		TARIFA	PREÇOS SERVIÇOS
1	RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 172 - 12/01/2017	11,29%	13,72%
2	RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 228 - 01/02/2018	2,63%	-0,86%
3	RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 278 - 31/01/2019	5,13%	9,68%
4	RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 340 - 31/01/2020	-1,51%	3,97%
5	RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 375 - 27/01/2021	10,21%	24,52%

Fonte: Elaboração Própria.

6.2.2. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

O contrato de concessão possui equação econômico-financeira baseada em Fluxo de Caixa Livre (FCL), com Taxa Interna de Retorno (TIR) de 11,94%. Os Quadros 2 e 3 apresentam respectivamente as rubricas constantes do Demonstrativo de Resultado do Projeto (DR) e do FCL, com valores globais estipulados para os 30 anos de concessão.

QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO PROJETO

ITEM	VALOR (M R\$) em 2021
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	10.863,49
1.1. Receita Tarifas de Água	5.325,24
1.2. Receita Tarifas de Esgoto	5.325,24
1.3. Receita serviços complementares	213,01
2. DEDUÇÕES	768,51
2.1. Encargos COFINS	138,15
2.2. Encargos PIS-PASEP	636,31
2.3. Subsídios Energia Elétrica	-5,95
3. PERDAS POR INADIMPLÊNCIA	543,17
4. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	9.551,80
5. CUSTO DE EXPLORAÇÃO	3.109,19
5.1. CUSTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	1.532,32
5.2. GASTOS ADMINISTRATIVOS	813,53
5.3. OUTROS CUSTOS	699,00
5.4. Subsídios Energia Elétrica	64,34
6. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	25,24
7. SEGUROS E GARANTIAS	132,25
8. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	6.285,12
9. DEPRECIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	1.557,89
9.1. CUSTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	1.585,25
9.2. GASTOS ADMINISTRATIVOS	-27,36
10. LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR E CSLL	4.727,23
11. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.583,77
11.1. Imposto de Renda	1.158,32
11.2. Contribuição Social sobre Lucro Líquido	425,45
12. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.143,46

Fonte: Proposta Comercial - Águas de Holambra

QUADRO 3 – FLUXO DE CAIXA DO PROJETO

Descrição	VALOR (M R\$) em 2021
1. INGRESSOS	10.863,49
Receita Tarifária de Água	5.325,24
Receitas Tarifárias de Esgoto	5.325,24
Receitas Complementares	213,01
2. SAÍDAS	17.818,42
Tributos sobre a Receita Bruta	768,51
Perdas por inadimplência	543,17
Investimentos	11.656,28
Custo de Exploração	3.109,19
Custo de operação do sistema	1.828,12
Gastos administrativos	485,68
Outros custos	731,06
Bandeiras	-
Fim Subsídio EE	64,34
Taxa de regulação e fiscalização	25,24
Seguros e garantias	132,25
Imposto de renda e contribuição social	1.583,77
SALDO FINAL DE CAIXA	-6.954,93
TIR	11,94%

Fonte: Proposta Comercial - Águas de Holambra

6.2.3. EQUAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO ORDINÁRIO

Conforme previsto no Contrato de Concessão entre o município de Holambra e a Concessionária Águas de Holambra, os valores das tarifas devem ser reajustados por meio da fórmula paramétrica estipulada na Cláusula 21ª do referido Contrato, enquanto os valores dos preços públicos devem ser reajustados pelo índice oficial de variação IGP-M, conforme estipulado na Cláusula 17ª do mesmo Contrato, como segue:

“17.05. Os valores relativos aos SERVIÇOS COMPLEMENTARES são os constantes do anexo II deste CONTRATO e serão reajustados por meio da aplicação da variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a sucedê-lo, e na mesma ocasião do REAJUSTE das TARIFAS, para os fins de manter-se inalterado o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO”.

“21.01. Os valores das TARIFAS, constantes do anexo do II, serão reajustados a cada 12(doze) meses, por meio da fórmula paramétrica”.

6.2.4. DATA BASE PARA O REAJUSTE

A Cláusula 21ª do Contrato de Concessão prevê reajuste anual das tarifas de água e esgoto, com previsão do 1º reajuste no mês de julho, enquanto data-base do Edital de Concessão.

Em 2015 houve reajuste tarifário pela SAEHOL, que impediu a aplicação do reajuste previsto em Contrato no mês de julho/2016 e que resultaria na alteração do conjunto de tarifas de água e esgoto aos munícipes de Holambra em período menor que 12 (doze) meses, conforme prevê o Art. 37 da Lei federal nº 11.445/2007.

Esta situação motivou a ARES-PCJ, através da Nota Técnica nº 20/2016, a alterar a data-base dos reajustes para a data de aniversário da assunção dos serviços, qual seja 12 de janeiro, de forma que os reajustes tarifários fossem percebidos pela população de Holambra em períodos de no mínimo 12 meses já desde o primeiro ano da Concessão.

Nestes termos, o período de referência para o presente reajuste é compreendido entre dezembro/2020 e novembro/2021.

6.2.5. FORMULA PARAMÉTRICA (APLICÁVEL ÀS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO):

$$IR = II * INCC + IE * TE + IMO * ICC + IO * IGP-M$$

Onde:

IR = Percentual de reajuste da Tarifa;

II = Incidência de investimento, fixados em 50%;

IE = Incidência de energia nos custos dos serviços, fixados em 20%;

IMO = Incidência de mão de obra nos custos dos serviços, fixados em 16%;

IO = Incidência de demais insumos, fixados em 14%;

INCC = Variação percentual do Índice Nacional do custo de construção – FGV;

TE = Índice de reajuste da energia elétrica da concessionária – CEMIRIM,

ICC = Índice de mão de obra (coluna 56) FGV;

IGP-M = Variação percentual do Índice Geral de Preços de Mercado.

6.2.6. IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas

Variação do índice IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado entre dezembro/2020 e novembro/2021:

$$\frac{\text{Índice nov.2021}}{\text{Índice dez.2020}} = \frac{1.091,483}{925,887} = 1,1789$$

Em valores percentuais $(1,1789 - 1) * 100 = 17,89\%$

IGP-M/FGV - *Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas* = 17,89% (dezessete inteiros e oitenta e nove centésimos por cento).

6.2.7. INCC – ÍNDICE NACIONAL DO CUSTO DE CONSTRUÇÃO – FGV

Variação do índice INCC - Índice Nacional de Custo da Construção entre dezembro/2020 a novembro/2021:

$$\frac{\text{Índice nov.2021}}{\text{Índice dez.2020}} = \frac{957,984}{835,305} = 1,1469$$

Em valores percentuais $(1,1469 - 1) * 100 = 14,69\%$

INCC/FGV - Índice Nacional do Custo de Construção, *da Fundação Getúlio Vargas* = 14,69% (quatorze inteiros e sessenta e nove centésimos por cento).

6.2.8. ICC – ÍNDICE DE MÃO DE OBRA (COLUNA 56) – FGV

Variação do índice ICC – Mão de Obra entre dezembro/2020 e novembro/2021:

$$\frac{\text{Índice nov.2021}}{\text{Índice dez.2020}} = \frac{1.049,05}{975,314} = 1,0756$$

Em valores percentuais $(1,0756 - 1) * 100 = 7,56\%$

ICC/FGV - Índice de mão de obra (coluna 56), *da Fundação Getúlio Vargas* = 7,56% (sete inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento).

6.2.9. ÍNDICE DE REAJUSTE DA ENERGIA ELÉTRICA DA COOPERATIVA CEMIRIM – (COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE MOGI MIRIM).

Em conformidade com a Resolução Homologatória nº 2.871, de 25 de maio de 2021, da ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica, as tarifas de Energia Elétrica foram reajustadas em 9,22% (nove vírgula vinte e dois por cento).

TE - Índice de reajuste da energia elétrica da concessionária - ANEEL= 9,22% (nove vírgula vinte e dois por cento).

6.2.10. CALCULO DO REAJUSTE

$$IR = II * INCC + IE * TE + IMO * ICC + IO * IGPM$$

$$IR = (0,50 * 14,69) + (0,20 * 9,22) + (0,16 * 7,56) + (0,14 * 17,89)$$

$$IR = 7,3450 + 1,8440 + 1,2096 + 2,5046 = 12,90\%$$

IR - Percentual de reajuste da Tarifa = 12,90% (doze inteiros e noventa centésimos por cento).

6.3. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.3.1. SISTEMA DE GESTÃO REGULATÓRIA

Para o período de Reajuste de Tarifas, a concessionária informou, mensalmente, todas as informações inerentes ao Sistema de Gestão Regulatória.

6.3.2. DEMAIS INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS – RESOLUÇÃO Nº 303/2019

Com exceção dos dados constantes no Sistema de Gestão Regulatória, a Concessionária não encaminhou as informações adicionais solicitadas pela Agência Reguladora no âmbito da Resolução ARES-PCJ nº 303/2019.

7. CONCLUSÃO

7.1. REAJUSTE TARIFÁRIO

A análise permite concluir que o reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto do Município de Holambra possui previsão contratual e visa atualizar os preços praticados pela Águas de Holambra Saneamento SPE LTDA, com vistas à manutenção do equilíbrio do Contrato de Concessão.

Assim, a ARES-PCJ, reconhece que o reajuste das tarifas de água e esgoto e demais serviços seja efetuado nos seguintes termos:

- a) Reajuste das Tarifas de Água e Esgotamento Sanitário em 12,90% (doze inteiros e noventa centésimos por cento), conforme Anexo I;
- b) Reajuste da Tabela de Preços de Serviços de Água e Esgotamento Sanitário em 17,89% (dezessete inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), conforme Anexo III.

7.2. APLICABILIDADE

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado, pelo representante do Titular dos Serviços de Saneamento (Prefeitura) e aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social de Holambra, nos termos das Resoluções ARES-PCJ nº 161/2015 e nº 303/2019, para apreciação na sua Reunião Ordinária, quando este material deverá ser analisado, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Holambra, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a Agência Reguladora PCJ encaminhará resolução específica a **CONCESSIONÁRIA**, para as providências legais e administrativas, visando à aplicação do reajuste tarifário.

Para fins de divulgação e publicidade, os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pela **CONCESSIONÁRIA** somente entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação da resolução específica da ARES-PCJ e da Águas de Holambra na imprensa oficial do Município de Holambra, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

A **CONCESSIONÁRIA** obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução para iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ.

8. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda à **Águas de Holambra**:

- a) Enviar todas as informações necessárias para cálculo dos indicadores de desempenho contratuais, com valores mensais.
- b) Averiguar motivação dos resultados de não-conformidade de qualidade da água dos últimos meses, e se necessário, revisar procedimento de controle interno.
- c) Providenciar a solução das não-conformidades notificadas em relação à falta de água dentro do prazo estabelecido, com comprovação mediante monitoramento de pressão por ao menos 7 dias.
- d) Enviar, juntamente com os relatórios de investimentos, o quantitativo e local das substituições e ampliação de rede de água e esgoto.
- e) Promova a adequação dos indicadores contratuais de desempenho e o apostilamento da Revisão Ordinária realizado em 2021, mediante assinatura de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, com base nas informações acima detalhadas, bem como em respeito à Resolução pertinente ao tema (Resolução ARES-PCJ nº 303/2019), a ARES-PCJ conclui pelo reajuste contratual nos termos aqui estabelecidos.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, a **CONCESSIONÁRIA** afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Este é o parecer.

Americana, 20 de janeiro de 2022.

DANIEL MANZI
Coordenador de Regulação da ARES-PCJ

ANEXO I – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	m ³ /mês	13,20	13,20	26,40

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	m ³ /mês	26,60	26,60	53,20
11 a 15	m ³	2,81	2,81	5,62
16 a 20	m ³	2,97	2,97	5,94
21 a 30	m ³	3,23	3,23	6,46
31 a 40	m ³	3,47	3,47	6,94
41 a 1.000	m ³	3,87	3,87	7,74

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	m ³ /mês	53,50	53,50	107,00
11 a 15	m ³	5,63	5,63	11,26
16 a 20	m ³	5,97	5,97	11,94
21 a 30	m ³	6,44	6,44	12,88
31 a 40	m ³	6,92	6,92	13,84
41 a 1.000	m ³	7,72	7,72	15,44

CATEGORIA PODER PÚBLICO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	m ³ /mês	53,50	53,50	107,00
11 a 15	m ³	5,63	5,63	11,26
16 a 20	m ³	5,97	5,97	11,94
21 a 30	m ³	6,44	6,44	12,88
31 a 40	m ³	6,92	6,92	13,84
41 a 1.000	m ³	7,72	7,72	15,44

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	m ³ /mês	107,00	107,00	214,00
11 a 30	m ³	11,58	11,58	23,16
31 a 100	m ³	12,26	12,26	24,52
101 a 1.000	m ³	13,54	13,54	27,08

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água

ANEXO II – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 15 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

$$\text{Tarifa de Água} = (1^{\text{a}} \text{ Faixa} = \text{de } 0 \text{ a } 10 \text{ m}^3 = 10 \text{ m}^3 \times \text{R\$ } 2,66) = \text{R\$ } 26,60$$

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

$$\begin{aligned} \text{Tarifa de Água} &= (1^{\text{a}} \text{ Faixa} = 10 \text{ m}^3 = \text{R\$ } 26,60) + (2^{\text{a}} \text{ Faixa} = 5 \text{ m}^3 \times \text{R\$ } 2,81 = \text{R\$ } 14,05) \\ \text{Tarifa de Água} &= (\text{R\$ } 26,60 + \text{R\$ } 14,05) = \text{R\$ } 40,65 \end{aligned}$$

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

$$\text{Tarifa de Água} = (1^{\text{a}} \text{ Faixa} = \text{de } 0 \text{ a } 10 \text{ m}^3 = 10 \text{ m}^3 \times \text{R\$ } 2,66) = \text{R\$ } 26,60$$

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

$$\begin{aligned} \text{Tarifa de Água} &= (1^{\text{a}} \text{ Faixa} = 10 \text{ m}^3 = \text{R\$ } 26,60) + (2^{\text{a}} \text{ Faixa} = 5 \text{ m}^3 \times \text{R\$ } 2,81 = \text{R\$ } 14,05) \\ \text{Tarifa de Água} &= (\text{R\$ } 26,60 + \text{R\$ } 14,05) = \text{R\$ } 40,65 \end{aligned}$$

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

$$\begin{aligned} \text{Tarifa Total} &= (\text{Tarifa de Água} = \text{R\$ } 26,60) + (\text{Tarifa de Esgoto} = \text{R\$ } 26,60) \\ \text{Tarifa Total} &= (\text{R\$ } 26,60 + \text{R\$ } 26,60) \\ \text{Tarifa Total} &= \text{R\$ } 53,20 \end{aligned}$$

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

$$\begin{aligned} \text{Tarifa Total} &= (\text{Tarifa de Água} = \text{R\$ } 40,65) + (\text{Tarifa de Esgoto} = \text{R\$ } 40,65) \\ \text{Tarifa Total} &= (\text{R\$ } 40,65 + \text{R\$ } 40,65) \end{aligned}$$

$$\text{Tarifa Total} = \text{R\$ } 81,30$$

ANEXO III – TABELA DOS PREÇOS DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

PREÇOS DE SERVIÇOS DE ÁGUA	
TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	VALOR (R\$)
Residencial	156,85
Comercial	307,95
Industrial	462,55
TARIFA DE DESLIGAMENTO	VALOR (R\$)
Desligamento no cavalete a pedido do usuário	80,35
Desligamento no ramal a pedido do usuário	284,49
Desligamento no cavalete a pedido do usuário com retirada de hidrômetro	152,30
TARIFA DE RELIGAÇÃO	VALOR (R\$)
Decorrente de corte no cavalete por falta de pagamento	80,35
Decorrente de corte no ramal por falta de pagamento	284,49
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário	80,35
Decorrente de corte no ramal por pedido do usuário	284,49
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário com colocação de hidrômetro	152,30
Tarifa de aferição de hidrômetro de até 1"	53,53
Tarifa de fornecimento de água m ³	16,89
Valor por km do transporte (ida/volta)	11,66
TARIFA DE MUDANÇA DE CAVALETE	VALOR (R\$)
Residencial	156,85
Comercial	307,95
Industrial	462,55
Tarifa para ligação provisória e consumo mínimo de 15 dias (parques, circos, eventos)	1.685,19
TARIFA DE REGULARIZAÇÃO DE CAVALETE	VALOR (R\$)
Substituição de cavalete	78,44
Rebaixamento de cavalete	78,44
Giro de cavalete	78,44
Levantamento de cavalete	78,44
Instalação de ventosa	78,44
PREÇOS DE SERVIÇOS DE ÁGUA	
TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	VALOR (R\$)
Residencial	156,85
Comercial	307,95
Industrial	462,55
TARIFA DE DESLIGAMENTO	VALOR (R\$)
Desligamento no cavalete a pedido do usuário	80,35
Desligamento no ramal a pedido do usuário	284,49
Desligamento no cavalete a pedido do usuário com retirada de hidrômetro	152,30
TARIFA DE RELIGAÇÃO	VALOR (R\$)
Decorrente de corte no cavalete por falta de pagamento	80,35

Decorrente de corte no ramal por falta de pagamento	284,49
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário	80,35
Decorrente de corte no ramal por pedido do usuário	284,49
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário com colocação de hidrômetro	152,30
Tarifa de aferição de hidrômetro de até 1"	53,53
Tarifa de fornecimento de água m ³	16,89
Valor por km do transporte (ida/volta)	11,66
TARIFA DE MUDANÇA DE CAVALETE	VALOR (R\$)
Residencial	156,85
Comercial	307,95
Industrial	462,55
Tarifa para ligação provisória e consumo mínimo de 15 dias (parques, circos, eventos)	1.685,19
TARIFA DE REGULARIZAÇÃO DE CAVALETE	VALOR (R\$)
Substituição de cavalete	78,44
Rebaixamento de cavalete	78,44
Giro de cavalete	78,44
Levantamento de cavalete	78,44
Instalação de ventosa	78,44